



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00856/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0051.1016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		155.550,00
02.001.04.122.0051.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		14.000,00
Sub-Total:		169.550,00
Total Parcial Suplementado:		169.550,00

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.03.092.0051.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.001.04.122.0051.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		44.000,00
Sub-Total:		54.000,00

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS


07.001.15.452.0050.2139.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100082000-Transferencias da Uniao - Lei Complementar 176/2020		71.550,00
Sub-Total:		71.550,00

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		44.000,00
Sub-Total:		44.000,00
Total Parcial Reduzido:		169.550,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 23, Julho de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 23/07/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/08/21, ano XVI edição nº 3.784, pág. 173.

Emissão: 29/07/2021 16:43:19

Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 856/2021

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
	CNPJ: 37465200000120
	AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
	Telefone 06635771152 gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00856/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01065/2020 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0051.1016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		
02.001.04.122.0051.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	155.550,00
0100000000-Recursos Ordinários		
		14.000,00
	Sub-Total:	169.550,00
	Total Parcial Suplementado:	169.550,00

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.03.092.0051.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		
02.001.04.122.0051.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
		44.000,00
	Sub-Total:	54.000,00

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.2139.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100082000-Transferencias da Uniao - Lei Complementar 176/2020		
		71.550,00
	Sub-Total:	71.550,00

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		
		44.000,00
	Sub-Total:	44.000,00
	Total Parcial Reduzido:	169.550,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 23, Julho de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL